

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI

Lei nº _____, de _____ de 2013

Altera a Lei nº 9.652, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 9.652, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os ocupantes dos cargos de Agente de Serviços de Apoio I, Agente de Serviços de Apoio II e Auxiliar de Enfermagem passam a receber, de forma compensatória às atividades de apoio ao controle externo, 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no inciso III do Art. 3º da Lei nº 8.941, de 29 de julho de 2008.

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Agente de Saúde passam a receber 100% (cem por cento) do valor fixado neste artigo, de forma compensatória às atividades de apoio ao controle externo”.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, _____ de _____ de 2013.